CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 NOV. 2018
PROTOCOLO Nº 06/2018

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2018

Modifica-se o caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 449/2018 que Institui no Município de Vassouras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, aos servidores que desempenham atividades na Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e na Gestão da Atenção Básica e dá outras providências.

Art. 1º - Modifica-se o caput do Artigo 6º do Projeto de Lei nº 449/2018 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º: Farão jus à gratificação PMAQ, os servidores concursados ou médicos contratados que integrem as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) vinculadas as Equipes de Saúde da Família (eSF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB), Centro Especialidades Odontológicas (CEO) e que atuam na Gestão Municipal da Atenção Básica, nas seguintes categorias: agente comunitário de saúde, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, técnico em higiene dental, recepcionista, auxiliar administrativo, profissionais de higienização, profissionais do NASF e que atuam na Gestão da Atenção Básica."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa visando que a gratificação do PMAQ se destine somente aos servidores concursados ou médicos contratados, excluindo, portanto os comissionados.

Sala das Sessões em 22 de novembro de 2018.

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador